



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

## **D E C R E T O N° 022/2020, de 08 de abril de 2020**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de abril e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, que o Feriado de Aniversário do Município será no dia 16 de abril, cai numa quinta-feira;

**Considerando**, que a volta dos serviços dos funcionários na 6ª feira, será dispendiosa pelos mesmos, e/ou muitas vezes prejudiciais aos expedientes Públicos;

**Considerando**, que o funcionalismo sempre cooperou, trabalhando nas festividades do Município quando for convocado;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 17 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais serão atendidos no período desse Ponto Facultativo, de acordo com escala de serviços.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração